PL 86/15

ORIGINAL ANEXO AO
PROC. N.º 171/15
EM 31/8/15

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

A Associação Civil Grupo Ecovida é uma associação civil de direito privado, de caráter sócio-ambientalista-educativo, sem fins econômicos, que tem como principais finalidades, dentre outras:

1 – Promover a defesa de bens e direitos sociais, coletivos e difusos relativos ao meio ambiente, aos patrimônios históricos, artísticos e culturais;

2 – Estimular o aperfeiçoamento e o cumprimento de legislação que instrumentalize a consecução dos seus objetivos;

3 – Promover projetos e ações que visem à preservação, bem como à recuperação de áreas degradadas no meio ambiente urbano e rural, bem como a proteção da entidade física, social e cultural de agrupamentos urbanos com recursos próprios ou advindos de convênios ou outras formas jurídicas possíveis;

4 – Estimular a parceria e o diálogo local e solidariedade entre os diferentes segmentos da sociedade, participando junto a outras entidades de atividades que visem seus interesses comuns;

5 – Promover ações que visem à conscientização da população em geral sobre o uso racional de recursos naturais renováveis, visando ao desenvolvimento sustentável por localidade e a importância da relação do ser e o meio ambiente;

6 – Realização e promoção de projetos sócio-econômicos, visando à geração de renda de comunidades desfavorecidas;

7 – Contribuir com ações que visem à melhoria da qualidade de vida.

Fundada em 13 de julho de 2007, a entidade elegeu sua primeira Diretoria naquele mesmo ano.

Desde a sua organização, essa entidade vem trabalhando pelo cumprimento de suas finalidades, tendo participado de muitas ações de interesse comunitário em São Vicente.

Diante do exposto, submeto à apreciação do Plenário o seguinte:

PROJETO DE LEI N.º 86/15
DOCUMENTO N.º 1585/15

Considera de **Utilidade Pública** a Associação **Civil Grupo Ecovida.**

Art. 1.º - É considerada de Utilidade Pública a Associação Civil Grupo Ecovida, com sede e foro no Município.

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA MARTIM AFONSO DE SOUSA
Em 6 de agosto de 2015.

ALFREDO MARTINS

tec0306/dh/jf